



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81



Decisão de Conclusão da Regularização Fundiária

Procedimento nº. 001/2.018

Matrícula/transcrição originária: 15.474

Imóvel particular

Unidade Imobiliária: Quadra 01 - Bairro: Distrito Rancharia

Lote 01 - Rua Jamaica

Lote 02 - Rua Jamaica

Lote 20 - Av. das Américas

Ocupante identificado: Gilmark dos Santos, brasileiro, filho de Noirdes Miguel dos Santos e de Maria Laurinda de Jesus, portador da Carteira de Identidade nº 336.958.62, órgão expedidor: SSP, inscrita no CPF nº 886.995.361-00, solteiro, residente e domiciliado na Rua Coronel Joaquim Costa, nº 315, bairro: Centro, município de Montes Claros MG, CEP 39.4000-49.

Origem da Unidade: Matrícula 15.474 do Cartório de Imóveis de Manga/MG.

Titulação a ser outorgada ao ocupante: LEGITIMAÇÃO DE POSSE.

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado Gilmark dos Santos, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico e com o requerimento vieram documentos.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Quanto ao ocupante, este está devidamente identificado acima, devidamente vinculado à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, ao qual concedo habite-se simplificado e único ante a ausência de risco aos ocupantes e à flexibilização exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, na forma do art. 3º, §1º do Decreto nº 9.310/18.

A requerimento do interessado, poder-se-á averbar a área construída, dispensada a apresentação de habite-se e das certidões negativas de tributos e de contribuições previdenciárias.



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81



Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 28, V da Lei nº 13.465/18.

São João das Missões/MG, aos 23 dias do mês de outubro de 2018.

José Nunes de Oliveira
Prefeito Municipal